



MERCOSUL/GMC/RES. N° 40/20

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2021**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 15/15 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 60/18 e 50/19 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC N° 60/18, os órgãos MERCOSUL com orçamento próprio devem elevar à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC) seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte.

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes.

Que é necessária a aprovação de um orçamento para o exercício 2021 que contemple o financiamento de sua estrutura e funcionamento.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o exercício 2021", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - A execução do orçamento aprovado reger-se-á pela Resolução GMC N° 60/18, suas modificativas e/ou complementares.

Art. 3° - Autorizar a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), caso não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes relativas ao exercício 2021, a utilizar, caso existam, saldos de recursos excedentes até um máximo de US\$ 120.000 (cento e vinte mil dólares estadunidenses) do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores para o pagamento de despesas relativas ao funcionamento mínimo do órgão, correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para 2021.

Art. 4° - Os recursos excedentes utilizados conforme o estabelecido no artigo 3° da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.



Art. 5° - A ST deverá identificar atividades passíveis de serem executadas mediante o apoio da Secretaria do MERCOSUL (SM), por meio das Unidades competentes nas áreas de promoção, difusão, elaboração de documentos e relatórios, comunicações, uso de recursos informáticos e de internet. Esse apoio deve ser solicitado diretamente à SM por meio de sua Direção.

A SM ou o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) prestarão apoio à ST caso esta o requeira para aspectos relacionados à contabilidade e ao orçamento do órgão. As referidas solicitações devem ser encaminhadas por meio das autoridades máximas dos respectivos órgãos.

Art. 6° - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

GMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6°) - Montevideu, 26/1/21.

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO
PARA O EXERCÍCIO 2021**

RECEITAS	U\$S	U\$S
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES		449.484
Argentina	112.371	
Brasil	112.371	
Paraguai	112.371	
Uruguai	112.371	
(B) OUTRAS RECEITAS		0
Utilização de Excedentes de anos anteriores:		
Rubricas às quais serão destinados		
TOTAL RECEITAS (A) + (B)		449.484
GASTOS		
I) GASTOS CORRENTES		448.234
GASTOS COM PESSOAL	376.334	
Remunerações (salário-base e suplemento variável)	229.656	
Salário anual complementar	19.138	
Adicional ao cargo (carreira funcional)	34.831	
Contribuições ao fundo de previdência	17.928	
Benefícios adicionais	74.780	
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	3.000	
Auditoria externa	3.000	
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	-	
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	68.900	
CONSUMOS E SERVIÇOS RELAC. À SEDE	19.400	
Segurança	15.600	
Outros consumos	3.800	
CONSUMOS E SERVIÇOS RELAC. AO FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL	47.500	
Provisões de escritório	4.500	
Seguros sobre bens	3.000	
Manutenção e conserto de equipamentos	2.000	
Licenças de software	5.000	
Comissões e gastos bancários	500	
Comunicações	5.300	
Outros gastos e serviços relativos ao funcionamento	27.200	
CONSUMOS E SERVIÇOS RELAC. ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	2.000	

II) GASTOS NÃO CORRENTES		1.250
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESC. E SOFTWARE	1.250	
TOTAL GASTOS (I) + (II)		449.484

